



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.899 – DE 25 DE ABRIL DE 2017

“DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA PROJETADA 02, LOCALIZADA NO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORRO DO SOL, DE RUA OSSAMU NOZAKI.”

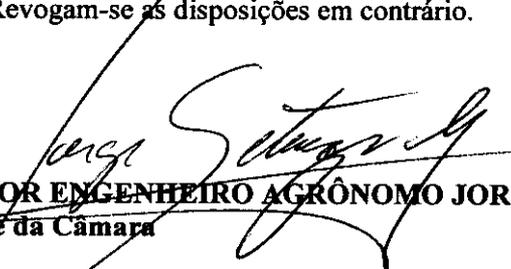
**ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua Projetada 02, localizada no Condomínio Residencial Morro do Sol, passa a denominar-se “**RUA OSSAMU NOZAKI**”.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário.

  
**VEREADOR ENGENHEIRO AGRÔNOMO JORGE SETOGUCHI**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

**CM - SECRETARIA**

A(O) Lei 5899/17  
FOI PUBLICADA) NO ORÇÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Oficial mm)  
EM SUA EDIÇÃO DE 20, 04, 17

NO DIA 02, 05, 17

Projeto de Lei nº 33 de 2017  
Autoria: Vereador Jorge Setoguchi

  
**JÂNIA M. R. DA SILVA**  
Secretário Legislativo